



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.028/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0010/2025.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.006/2025.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85**, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª. **ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 900.094.361-20 e RG. N.º 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **B. A. Santos LTDA**, CNPJ: N.º **39.649.902/0001-99**, com endereço na Rua dos Cristais, n.º S/N, Arapoema -To, CEP: 777.80.000, neste ato representado pelo S.º **BRUNO ABREU SANTOS**, portador do RG de n.º 1.869.556 SSP/TO, CPF: 012.064.422-39, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 0028/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0028/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de internet fibra óptica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Bernardo Sayão - TO, conforme condições estabelecidas no contrato original e documentos integrantes do Processo Administrativo n.º 0010/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (Três) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitarem com o presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em razão da prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0028/2025, formalizada por meio do presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula relativa à dotação orçamentária, para adequação ao exercício financeiro de 2026, passando as despesas decorrentes da execução contratual a correr à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Bernardo Sayão - TO, conforme classificação orçamentária nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, e indicada na respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo único. A presente alteração não implica em reajuste ou acréscimo de valores, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS**

Permanece inalterado o valor mensal contratado, bem como as condições de pagamento, reajuste e demais disposições financeiras previstas no contrato original, salvo se houver atualização automática decorrente de dispositivo legal ou pactuado previamente.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA QUINTA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 0028/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento:

- Na Cláusula Sétima do contrato original;
- Nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de serviços contínuos;
- Nas justificativas técnicas e administrativas, justificativa de vantajosidade e parecer jurídico constantes no processo administrativo.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

As partes, após leitura e concordância, ratificam em todos os seus termos o Contrato de Prestação de Serviços nº 0028/2025, permanecendo válidas e eficazes todas as disposições não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bernardo Sayão – TO, 30 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO,  
ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES  
Secretária de Assistência Social  
CONTRATANTE

B. A. Santos LTDA,  
CNPJ: Nº 39.649.902/0001-99  
BRUNO ABREU SANTOS  
CPF: 012.064.422-39  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_